



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA “QUEM FAZ UM POEMA ABRE UMA JANELA”

REGULAMENTO

A “Mostra Virtual de Cultura **“QUEM FAZ UM POEMA ABRE UMA JANELA”** faz parte da programação da IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFBA, Campus Brumado. Ela surge do pressuposto de que a arte pode provocar (re)conexão, cura e transformação subjetiva e social, ainda mais em um contexto pandêmico que impôs o isolamento social como medida sanitária à maioria da população. Ao longo desses meses de recolhimento social, foi necessário experimentar novas formas de relações com o mundo e, para isso, o uso de tecnologias digitais, a arte e os artistas têm sido grandes aliados.

1. TEMA

O tema **“Quem faz um poema abre uma janela”** de Mário Quintana se propõe a dialogar com o contexto atual, tendo como aliado as tecnologias e diversas linguagens artísticas. Essas duas ferramentas são frutos da experiência e criatividade humana. **Dessa forma, o que a arte, ciência e tecnologia no que tange à inteligência artificial podem nos ensinar sobre todo esse processo de pandemia que estamos vivendo no Brasil e no mundo? Como a arte pode amenizar o sofrimento decorrente desse período? Como é possível expressar o que sentimos nesse momento através da arte?**

2. OBJETIVO GERAL

A Mostra Virtual de Cultura “Quem faz um poema abre uma janela” tem o objetivo de estimular a participação e integração dos discentes na IX SNCT a partir da produção cultural, além de contribuir com o desenvolvimento de habilidades artístico-culturais dos discentes do Campus e da comunidade externa ao IFBA, no período pandêmico da COVID-19.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da MOSTRA estudantes e servidores de escolas públicas e privadas do ensino básico e superior (Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior), pertencentes ao Território de Identidade Sertão Produtivo.

3.2 É permitida a inscrição individual ou coletiva de até cinco participantes.

3.3. A inscrição deve ser feita por apenas um dos integrantes do grupo.

3.4 É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora da IX SNCT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

3.5 É vedado o contato físico de estudantes no processo de produção artística, corroborando assim, com as orientações da vigilância sanitária sobre a COVID-19 quanto a segurança da vida individual e coletiva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição estará aberta de 06 de outubro até às 23h59min de 20 de outubro.

4.2 As inscrições podem ser feitas de forma individual ou coletiva;

4.2.1 As inscrições coletivas podem ter no máximo 05 participantes, sendo que apenas um dos membros da equipe deverá realizar a inscrição, informando os dados (nome completo, e-mail e telefone) dos demais componentes.

4.3 O participante deverá realizar inscrição via formulário disponibilizado no Google Forms, no endereço <https://forms.gle/Fq5P6GRAJk5MBf179>, anexando a produção artística de acordo com as especificações descritas no item 5.

4.3.1 Em caso de dificuldade no upload do arquivo deverá ser inserido o link do arquivo postado no youtube ou em pasta compartilhada.

4.3.2 É possível se inscrever em mais de uma expressão artística em cada categoria, entretanto, deverá ser feita uma nova inscrição, já que cada inscrição corresponde a uma intervenção artística.

4.4 O participante, responsável pela inscrição, caso seja menor de idade deverá preencher dados do responsável legal no ato da inscrição.

4.5 Todo o processo do evento ocorrerá de forma virtual.

4 ESPECIFICAÇÕES

5.1 Cada participante ou equipe poderá se inscrever em até duas categorias.

5.2 As categorias serão as seguintes:

5.2.1 **Produções visuais:** pintura, desenho, gravura, colagem, fotografia, tirinha de quadrinho, charge, arte digital, ilustração;

5.2.2 **Produções audiovisuais, corporais e musicais:** videoarte, GIF, performance, declamação de poesia, dança, música e teatro.

5.3 As produções artístico-culturais poderão ser digitalizadas, fotografadas ou gravadas com boa resolução, observando os seguintes critérios:

5.3.1 As produções visuais deverão ter formato/extensão JPEG/PNG.

5.3.2 As produções audiovisuais, corporais e musicais deverão ter de 30 segundos a 2 (dois) minutos, filmado na posição horizontal com qualidade HD ou superior, e extensão MP4, GIF, WMV, AVI, MKV.

5.4 O arquivo deverá ser anexado no formulário de inscrição, nomeado com título e local/município em que a produção foi realizada.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

6.1 Serão selecionadas até 30 produções. O processo de seleção compreende o atendimento às especificações e critérios deste Regulamento, a saber:

- a) tenha cumprido os critérios de participação; que a inscrição contenha dados corretos e completos, além de envio da produção conforme orientações contidas no item 5.
- b) Atendimento ao tema “Quem faz um poema abre uma janela” a partir da produção artística.
- c) Não contenha conteúdos obscenos, apologia ao crime, pedofilia, nazifacismo ou reproduza qualquer tipo de discriminação. Além disso é proibido ofensa, difamação ou calúnia contra indivíduo, instituições ou organizações.

6.2 Os **critérios de seleção** das produções artísticas são os seguintes:

- a) Abordagem do tema “Quem faz um poema abre uma janela”;
- b) Qualidade e composição visual;
- c) Criatividade.

6.3 A seleção será realizada por uma equipe de curadoria da Mostra.

6.4 O resultado da seleção será via site do Campus Brumado: <https://portal.ifba.edu.br/brumado> e instagram @campusbrumado.

6.5 Não caberá recurso quanto ao processo seletivo.

7 TERMOS

7.1 No ato da inscrição o participante declara se responsabilizar pelos direitos autorais e que não fere direito de imagem de terceiros, nem incorrer em plágio. Além disso, cede direito ao IFBA- Campus Brumado, em divulgar gratuitamente a sua produção, caso seja selecionada. Sendo assim, concorda em ceder direito de imagem e som.

8 EXPOSIÇÃO

8.1 A exposição ocorrerá de forma virtual no instagram do Campus @campusbrumado, contendo todas as produções que atendam os critérios do item 5.

8.2 As produções que atenderem aos critérios do item 5 serão publicadas no decorrer da semana do evento IX SNCT, entre os **dias 27 a 30 de outubro de 2020**.

9 PREMIAÇÃO

9.1 A Mostra premiará, simbolicamente, as 3 produções mais votadas pelo público. Essa votação ocorrerá através de formulário eletrônico - disponibilizado na página de instagram do Campus e/ou site do evento- premiando em cada categoria, as 3 produções mais votadas em ordem decrescentes.

9.2 A premiação será distribuída considerando:

9.2.1 Produções visuais:

- a) 1º lugar:
- b) 2 lugar:
- c) 3º lugar:

9.2.2 Produções audiovisuais corporais e musicais:

- a) 1º lugar:
- b) 2 lugar:
- c) 3º lugar:

9.3 Receberá também menções honrosas as 15 produções mais votadas pelo público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

- 9.4 Todos os participantes selecionados receberão certificado de participação na Mostra.
9.5 Não haverá recurso.

10. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	06/10/2020
INSCRIÇÕES	06/10 a 20/10/2020
PERÍODO DE SELEÇÃO	21 a 25/10/2020
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	26/10/2020
I MOSTRA CULTURAL VIRTUAL	27 a 30/2020
PERÍODO DE VOTAÇÃO	27 a 30/2020
ENTREGA DA PREMIAÇÃO SIMBÓLICA	03/11/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O participante no ato da inscrição aceita todas as disposições deste regulamento.

11.2 Os casos omissos deste regulamento ficarão a cargo da Comissão Organizadora da IX SNCT.

Para maiores esclarecimentos envie e-mail para secitec2020@gmail.com e mostracultural.bru@gmail.com

BRUMADO/BA, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA IX SNCT- IFBA/BRUMADO